

EDITAL 02/2020

Processo Seletivo UNISAL Modalidade a Distância

A Reitoria do Centro Universitário Salesiano de São Paulo - UNISAL, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto na legislação pertinente, torna público o Processo Seletivo para preenchimento das vagas nos cursos de Graduação (Licenciatura, Bacharelado e Curso Superior de Tecnologia) na Modalidade a Distância – EaD.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo de que trata esse Edital, destina-se a candidatos que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior.

Os cursos, na respectiva modalidade, vagas e duração, constam nos Anexos I do presente Edital.

A admissão aos cursos de Graduação (Licenciatura, Bacharelado e Curso Superior de Tecnologia), na modalidade EaD, será feita mediante classificação dos candidatos habilitados no processo seletivo.

I – Ingresso via Processo Seletivo – EaD 2020 para preenchimento de vagas ofertadas nos Polos de Apoio Presencial do UNISAL, nas seguintes opções:

II – Processo Seletivo Agendado, Avaliação *on-line* - Prova de Proficiência em Língua Portuguesa (Redação);

III – Ingresso via nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio - mínimo de 450 pontos).

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1 As inscrições terão início em 01 de abril e término às 17h do dia 02 de outubro de 2020, e para efetivá-las ao Processo Seletivo, o candidato deve preencher corretamente todos os campos do Requerimento pela internet no *site*: www.unisal.br/ead.
- 1.2 A inscrição será isenta de taxa.
- 1.3 No ato da inscrição, o candidato fará a opção, do curso e respectiva data agendada, ou na forma de utilização pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.
 - 1.3.1 Aqueles que optarem por usar a nota do ENEM serão avaliados unicamente por este instrumento, não havendo necessidade de nova avaliação escrita. Para tanto, devem informar corretamente seu número de inscrição e o ano em que realizou o exame. Em caso de imprecisão nessa informação, o candidato não participará do processo classificatório para aprovação ao Processo Seletivo. Serão aceitas as notas obtidas nos exames dos anos de 2014 a 2019.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 A avaliação do Processo Seletivo - EaD 2020 será *on-line*, com duração máxima de duas hora.
- 2.2 Os candidatos com deficiência devem solicitar, no ato da inscrição, tratamento compatível com a sua correspondente situação.

3. DAS AVALIAÇÕES

- 3.1 As avaliações do Processo Seletivo – EaD 2020, para os cursos de Graduação, serão compostas de uma avaliação de redação obrigatória e eliminatória, em Língua Portuguesa, que abrangerá conhecimentos da Base Nacional Comum do Ensino Médio, organizados a partir dos seguintes núcleos de competências:

- I – Produção e compreensão textual, com a presença da gramaticalidade;
- II – Reconhecimento de espaços e tempos contextualizados;
- III – Compreensão da produção dos fenômenos naturais, no contexto da preservação da vida;
- IV – Compreensão da solução de problemas, no contexto social cotidiano.

Prova nº	Conteúdos
01	Redação (Vale 10 pontos)

4. DA APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 O candidato que obtiver nota zero na Redação não será aprovado.
- 4.2 O conceito nas avaliações do candidato será: aprovado ou reprovado.
- 4.3 A classificação final do candidato aprovado será divulgada somente após o encerramento do Processo Seletivo – EaD 2020, para que possam ser considerados todos os candidatos aprovados.
- 4.4 Nos casos de empate, será observado o seguinte critério de desempate: terá preferência o candidato que tiver maior nota na redação.
- 4.5 Os resultados do Processo Seletivo - EaD 2020 serão publicados no *site*: www.unisal.br/ead
- 4.6 Em hipótese alguma será permitida a revisão e/ou vista da avaliação.
- 4.7 Os cursos ofertados na modalidade de Ensino a Distância – EaD poderão introduzir na organização pedagógica e curricular de seus cursos, aulas e outras atividades presenciais, no Polo de Apoio Presencial em que o aluno estiver matriculado.
- 4.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

- 5.1 Os candidatos aprovados, que tenham efetivamente concluído o Ensino Médio ou equivalente, podem matricular-se, tornando-se nula de pleno direito a classificação dos que não apresentarem a prova de escolaridade até o final do processo de matrícula.
- 5.2 Os candidatos classificados, menores de 18 anos, devem enviar o Contrato de Serviços Educacionais, assinado pelo responsável, bem como a cópia simples do documento (RG) do responsável, digitalizados, para o e-mail matriculaead@unisal.br.
- 5.3 Os candidatos classificados, graduados em curso superior, devem, para fins de eventual solicitação de aproveitamento de estudos, apresentar o histórico escolar original ou autenticado e o conteúdo programático das disciplinas em que foram aprovados.
- 5.4 O candidato classificado que não efetuar a matrícula no prazo estipulado perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.
- 5.5 A formalização da matrícula dá-se pelo *upload* dos documentos referentes a Matrícula no período estipulado, sendo que sua concretização apenas ocorrerá quando atendidos todos os requisitos previstos neste Edital, sendo que:
 - a) Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
 - b. As fotos devem ser digitalizadas (escaneadas) e geradas no formato “JPEG”;
 - c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
 - d. Não serão aceitas fotos de documentos;
 - e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.);
 - f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de Matrícula do candidato.

O não cumprimento do item 5.5 de forma completa e correta, no prazo estabelecido no Cronograma Anexo III invalida o processo de Matrícula do candidato.

5.6. No processo de efetivação da matrícula, o candidato deverá enviar, pelo correio, a documentação abaixo, sendo que o candidato é civilmente responsável pela procedência e veracidade dos documentos apresentados:

- a) cópia do documento de identidade, podendo ser Registro Geral (R.G.), emitido pelas secretarias estaduais de Segurança Pública, ou Registro Nacional de Estrangeiro (R.N.E.), emitido pela Polícia Federal;
- c) cópia do seu CPF e, se menor de idade, do responsável;
- d) cópias do diploma ou certificado de conclusão e do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- f) contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, assinado pelo aluno; se menor de idade, deverá ser assinado pelo responsável legal;
- h) comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade (equivalente à matrícula).

5.7 A matrícula somente será efetivada após a comprovação do pagamento da primeira parcela.

5.8 De conformidade com a legislação pertinente, os documentos do Ensino Médio devem satisfazer as seguintes exigências:

- a) portar o timbre oficial da Instituição Educacional emitente (papel timbrado);
- b) conter as assinaturas das autoridades emittentes - Diretor e Secretário do estabelecimento ou seus substitutos legais.

5.9 Os certificados oriundos de exames supletivos somente terão validade se o aluno, efetivamente, tiver atendido os requisitos legais - de idade e suficiência - no ato de sua realização.

5.10 Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio ou equivalente no exterior devem apresentar documentos comprobatórios de equivalência, expedidos por órgãos da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo ou

por órgãos equivalentes das outras Unidades da Federação, com data anterior ao início do ano letivo em que o aluno vier a se matricular.

- 5.11 Em caso de impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá apresentar cópia autenticada da Declaração de Conclusão, emitida há menos de 6 (seis) meses, devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino.
- 5.12 Em nenhuma hipótese serão aceitas Declarações de Conclusão de série ou atestações de cursos incompletos do Ensino Médio.
- 5.13 O UNISAL não se responsabilizará por eventuais danos ou extravios de documentos enviados através do Correios, não havendo postergação de prazo para novo envio.
- 5.14 Terá a Matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver realizado o Processo Seletivo fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas por irregularidades ou outros ilícitos.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.7 O Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL reserva-se o direito de não iniciar turmas na modalidade EaD com menos de 20 (vinte) candidatos ou conforme a peculiaridade de cada curso. A Instituição, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito de cancelar, ou alterar a data de início do curso, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de alunos, sendo o candidato avisado pelo endereço de correio eletrônico fornecido no ato da matrícula.
- 6.8 As instituições têm o direito de indeferir o pedido de matrícula, por razões de ordem administrativa ou de não assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do requerimento de matrícula. Manifestará suas razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável legal e restituirá 100% (cem por cento) do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

6.9 Ao candidato que requerer até um dia antes do início das aulas o cancelamento de sua matrícula terá reembolsado o valor correspondente a 80% dos valores investidos na matrícula.

7 DOS VALORES DOS CURSOS E DESCONTOS PRATICADOS

7.7 As informações relativas às mensalidades e valores do curso devem ser consultadas no *site*: www.unisal.br/ead

São Paulo, 20 de março de 2020.

Pe. Eduardo Capucho

Reitor

Anexo I – Modalidade a Distância

Cursos com respectivas vagas e duração.

Cursos	Ato Legal	Vagas	Período	Duração
Administração (B)	Resolução Nº 37 de 15.01.2020	300	Noturno	8 semestres
Ciências Contábeis (B)	Resolução Nº 37 de 15.01.2020	300	Noturno	8 semestres
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (T)	Resolução Nº 37 de 15.01.2020	300	Noturno	4 semestres
Tecnologia em Processos Gerenciais (T)	Resolução Nº 37 de 15.01.2020	300	Noturno	4 semestres
Tecnologia em Logística (T)	Resolução Nº 37 de 15.01.2020	300	Noturno	4 semestres
Tecnologia em Marketing (T)	Resolução Nº 37 de 15.01.2020	300	Noturno	4 semestres
Pedagogia (L)	Resolução Nº 37 de 15.01.2020	300	Noturno	8 semestres

(B) Bacharelado, (L) Licenciatura, (T) Tecnólogo

Anexo II

Endereços dos Polos de Apoio Presencial

Local	Endereço	Telefone / e-mail
Americana/Maria Auxiliadora Polo de Apoio Presencial	Avenida de Cillo, 3500 Parque Novo Mundo – Americana	0800-7712345 vestibular@unisal.br
Campinas/São José Polo de Apoio Presencial	Avenida Almeida Garret, 267 Jd. Nossa Senhora Auxiliadora – Campinas	
Lorena/São Joaquim Polo de Apoio Presencial	Rua Dom Bosco, 284 Centro – Lorena	
São Paulo/Santa Teresinha Polo de Apoio Presencial	Rua Augusto Tolle, 575 Santa Teresinha – São Paulo	
Piracicaba/Assunção Polo de Apoio Presencial	Rua Boa Morte, 1835 Centro – Piracicaba	

Anexo III

Inscrições, Avaliação e Resultados

PERÍODOS	INGRESSO MAIO	INGRESSO AGOSTO	INGRESSO OUTUBRO
Início das aulas	04/05/2020	03/08/2020	05/10/2020
Inscrições (<i>site</i>)	A partir de 01/04/2020		
Agendamento da Avaliação	A partir de 01/04/2020		
Resultado (Portal do Candidato)	ENEM: até o dia seguinte à inscrição		
Matrículas (entrega de documentos obrigatórios)	A partir de dois dias da publicação do resultado		

Horários das Avaliações com duração máxima de 2 horas.

Agendadas: de 02 de abril a 02/10/2020 - 09h às 11h, 13h às 15h ou 16h às 18h (segunda a sexta-feira) e 09h às 11h (sábado).